

EDITAL N° 01/2024 UNIDADE em ERECHIM**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A)
COLABORADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)**

A Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado (para adesão) de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as), sem vínculo empregatício ou remuneração, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo no site da Uergs	25/11/2024
Período de Inscrições nas Unidades Uergs	25/11/2024 a 04/12/2024
Análise da documentação dos candidatos e classificação	05/12/2024 a 09/12/2024
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos pelas Unidades no site da Uergs	10/12/2024
Período para pedidos de reconsideração da classificação preliminar	11/12/2024 a 13/12/2024
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	18/12/2024
Publicação da classificação final no site da Uergs	20/12/2024
Período para abertura e envio de PROAs contendo a documentação dos candidatos à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos	06/01/2025 a 13/01/2025
Cadastro de Professores(as) Colaboradores(as) Voluntários(as) Selecionados(as)	A partir de 14/01/2025

1. Das vagas

1.1. É oferecida **01 (uma) vaga** para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na **ÁREA DE CONHECIMENTO: Área de Ciências Sociais** (com graduação em Ciências Sociais e/ou Gestão Ambiental e pós-graduação *Stricto Sensu* na área de i) Sociologia e Ciência Política; ii) Sociabilidade, Cultura e Movimentos Sociais; iii) Estudos em Trabalho e Sociedade; iv) Estudos em Ciência e Tecnologia ou v) Estudos interdisciplinares em Ciências Humanas) para o componente curricular **Sociedade, Cultura e Natureza** e **01 (uma) vaga** para Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) na **ÁREA DE CONHECIMENTO: Área de Ciências Sociais e/ou Economia** (com



graduação em Ciências Sociais e/ou Economia e/ou Gestão Ambiental) e pós-graduação *Stricto Sensu* na área de i) Estudos em Trabalho e Sociedade, ii) Economia, instituições e desenvolvimentos; iii) Estudos em Ciência e Tecnologia ou iv) Estudos interdisciplinares em Ciências Humanas) para o componente curricular **Introdução ao Pensamento Econômico**.

1.2 As vagas serão providas para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) do(s) **Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental** no período **noturno** a partir do semestre 2025/1 por até 12 (doze) meses, conforme ementas constantes no Anexo III deste edital.

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* na área do conhecimento da vaga.

1.4 Os componentes curriculares deverão ocorrer na modalidade de ensino presencial, exceto para aqueles que estejam identificados como modalidade EaD nos PPCs dos cursos.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, por meio de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo(a) Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a).

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, será realizada no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br/processos-seletivos-professores-voluntarios>.

2.2 As inscrições serão realizadas, **por meio do envio para o e-mail secretaria-erechim@uergs.edu.br**, com o envio dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do(a) candidato(a), dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os(As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso.

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um(a) candidato(a), será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.



3. DA RESERVA DAS VAGAS

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e, deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda ~~que~~ tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

A ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.3 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades desde docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de um (1) dia útil.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.



4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I – candidato com titulação mais elevada;
- II – ter obtido graduação na Uergs;
- II - ter obtido pós-graduação na Uergs;
- III - idade mais elevada no último dia de inscrição;
- IV - sorteio público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.

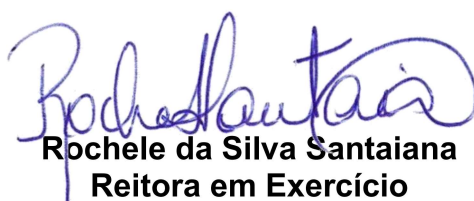
5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, se necessário.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2024.



Rochele da Silva Santaiana
Reitora em Exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		Data expedição:
CPF:		Data de Nascimento:
Graduação:		
Pós-Graduação:		
Componente Curricular: (indicar para qual vaga estás se candidatando)		
Área de atuação:		



ANEXO II

QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 7 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	3,00	3,00
1.1 Mestrado	2,00	2,00
1.2 Especialização	0,5	1,00
1.3 Formação docente	0,50	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 3 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	2,00
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,25 por semestre	1,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PONTUAÇÃO FINAL		
<i>OBS: Pontuação mínima exigida 3,00</i>		



ANEXO III

2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: SOCIEDADE, CULTURA E NATUREZA - 04 CR – C/H:60H – CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

Componente Curricular: Sociedade, Cultura e Natureza			
Código:	Carga Horária :60 h	Créditos: 4	(x)Obrigatório ()Eletivo
<i>Curso:</i>	<i>Semestre:</i>	<i>Pré-Requisitos:</i>	
Bacharelado em Gestão Ambiental	5º	Introdução ao Pensamento Social / Introdução ao Pensamento Econômico	
Ementa:			
<p>Noções, conceitos e temas de sociologia e antropologia social através de um foco temático prioritário – o das relações entre sociedade, cultura e natureza na formação sociocultural da civilização ocidental. Noções antropológicas, sociológicas e filosóficas com o objetivo de entender as contribuições das ciências sociais para explicar as dinâmicas socioambientais próprias das sociedades contemporâneas. As mudanças paradigmáticas e implicações no pensamento contemporâneo</p>			
Objetivo(s):			
<p>Através da apropriação de conceitos e temas das ciências sociais, a disciplina tem por objetivo aproximar o estudante dos debates relacionados às questões ambientais nas sociedades contemporâneas. A partir de uma reflexão crítica e multidisciplinar, buscar interpretar as dinâmicas socioambientais e o papel das transformações paradigmáticas nas relações entre a sociedade e natureza.</p>			
Conteúdo Programático:			
<p>1. Diferentes concepções de natureza na história; 2. Natureza e valores culturais; 3. Homem, natureza e organização produtiva; 4. Olhares contemporâneos sobre sociedade e meio ambiente; 5. Perspectivas biológicas; 6. História e registros socioculturais do Rio Grande do Sul; 7. Realidades sociais, culturais ecológicas da região; 8. O pensamento ecologizado.</p>			
Referências Bibliográficas Básicas:			
<p>ABRAMOVAY, R. (Org.). Construindo a ciência ambiental. 2. ed. São Paulo: ANNABLUME, 2002.</p> <p>DIEGUES, A. C. S. O mito moderno da natureza intocada. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Hucitec, 2008.</p> <p>LEFT, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 8. ed. Petrópolis: VOZES, 2011.</p> <p>MATURANA, H. A ontologia da realidade. Belo Horizonte: UFMG, 2001.</p> <p>MORIN, E. Por um pensamento ecologizado: a realização dos saberes. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.</p> <p>SANTOS, B. S. Crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência: para um novo senso comum. 3. ed. São Paulo: CORTEZ, 2001.</p>			



2025/1 - EMENTA COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO ECONÔMICO- 04 CR – C/H:60H – CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL

Componente Curricular: Introdução ao Pensamento Econômico			
Código:	Carga Horária :30 h	Créditos: 2	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório ()Eletivo
<i>Curso:</i>		<i>Semestre:</i>	<i>Pré-Requisitos:</i>
Bacharelado em Gestão Ambiental		4º	Sem pré-requisitos
Ementa:			
Oferecer ao aluno instrumentos para a análise crítica da sociedade, a partir da compreensão da construção histórica do pensamento econômico.			
Objetivo(s):			
Através da apropriação de conceitos e temas das ciências sociais, a disciplina tem por objetivo aproximar o estudante dos debates relacionados às questões ambientais nas sociedades contemporâneas. A partir de uma reflexão crítica e multidisciplinar, buscar interpretar as dinâmicas socioambientais e o papel das transformações paradigmáticas nas relações entre a sociedade e natureza.			
Conteúdo Programático:			
1. Visão geral das Escolas do Pensamento Econômico e da Teoria Econômica; 2. Análise crítica, ciência, ideologia e o pensamento econômico; 3. O estado atual das ciências econômicas; 4. O pensamento mercantilista; 5. A Escola Fisiocrata; 6. A Escola Clássica e as bases da Ciências Econômica; 7. Karl Marx e a crítica da economia política; 8. O Marginalismo e as Escolas Neoclássicas; 9. Keynes e a evolução da Macroeconomia; 10. O pensamento econômico atual: aspectos gerais.			
Referências Bibliográficas Básicas:			
ARAÚJO, C. R. V. História do pensamento econômico: uma abordagem introdutória. São Paulo: Atlas, 1995. HUNT, E. K. História do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Campus, 1981. MARX, Karl. O capital: crítica da economia política, Karl Marx. tradução de Reginaldo Sant'Anna. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 2 v. NAPOLEONI, C. S. R. Smith, Ricardo, Marx: Considerações sobre a história do pensamento econômico. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.			



ANEXO IV – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Nome completo:		
Logradouro e n°:		
Bairro:		Município:
CEP:	U.F.:	Complemento:
Telefone 1:		Telefone 2:
e-mail:		
RG:		CPF:
N° do edital:		Unidade Uergs:
Motivo do recurso (explique, objetivamente com o que não concordou na sua avaliação no processo seletivo)		

